

## PORTARIA N° 008/2018

*“Concede benefício de pensão previdenciária”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 036/2018, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º - Conceder PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **21 DE MAIO DE 2018**, pelo falecimento do ex-servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Paraopeba, Sr. GERALDO CELÇO GONÇALVES COTA, detentor do cargo efetivo de Motorista, Matr. 17.030-5, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c com a EC 70/12 e os artigos 83, inciso I da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º, inciso II da Lei Municipal 2471/07, aos seguintes dependentes:

**01 - CRISTINA ALVES MACIEL COTA**, portadora do RG nº MG-\*.\*\*\*.\*\*\* e do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, cônjuge do ex-servidor, no valor de R\$ 712,23 (Setecentos e doze reais e vinte e três centavos), correspondente a 50% e será de **NATUREZA VITALÍCIA**;

**02 – GUILHERME MACIEL COTA**, portador do RG nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\* e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, menor incapaz, nascido em 10.04.2003, filho do ex-servidor, no valor de R\$ 356,12 (Trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), correspondente a 25%, neste ATO REPRESENTADO pela sua mãe Sra. Cristina Alves Maciel Cota e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos;

**03 - ANA LUIZA MACIEL COTA**, portadora do RG nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\* e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, menor incapaz, nascida em 01.01.2006, filha do ex-servidor no valor de R\$ 356,12 (Trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), correspondente a 25%, neste ATO REPRESENTADA, pela sua mãe, Sra. Cristina Alves Maciel Cota e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos.

**Art. 2º -** Os cálculos dos proventos foram efetuados nos termos do art. 85 da Lei Municipal 2370/06, possuindo direito a isonomia e paridade com os servidores da ativa, sendo os proventos calculados s/ o Cargo de Motorista – CE-14, N. Venc: 04-D;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2018.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 08 de junho de 2018.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**